



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI Nº 1.388

DE

22 DE JULHO DE 2015

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 22/07/2015
Ass [Assinatura]

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **PRAÇA ZUZA DA ESCURINHA** a Praça sem denominação no Bairro da Escurinha, localizada no final da Rua Lauro Farani de Freitas.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de julho de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

LEI N.º 1.388

DE

22 DE JULHO DE 2015

SANÇÃO
LANCIADA A PRESENTE LEI
ITABERABA DE 200
PREFEITO

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

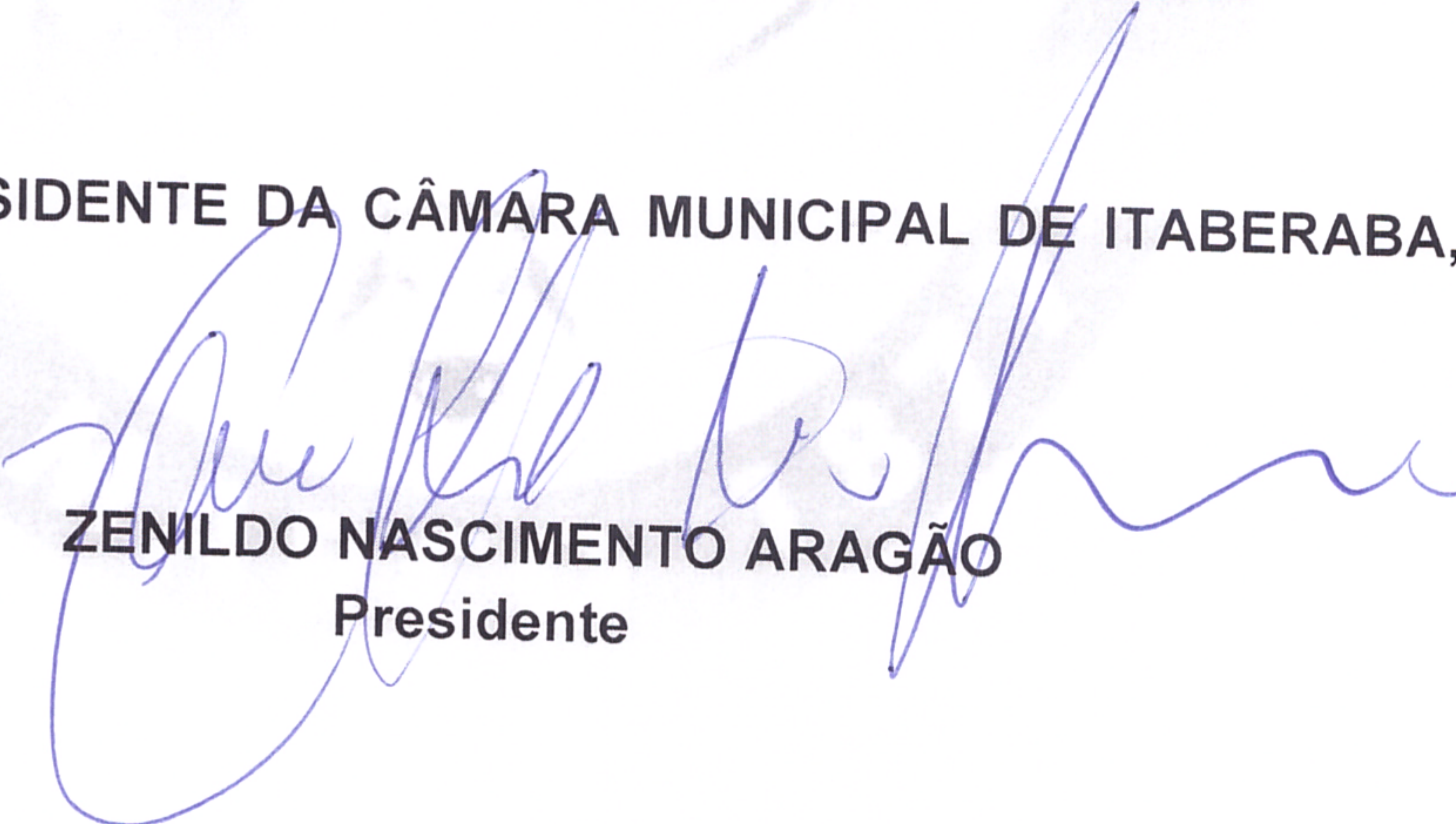
Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA ZUZA DA ESCURINHA a Praça sem denominação no Bairro da Escurinha, localizada no final da Rua Lauro Farane de Freitas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 22 de julho de 2015.


ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente

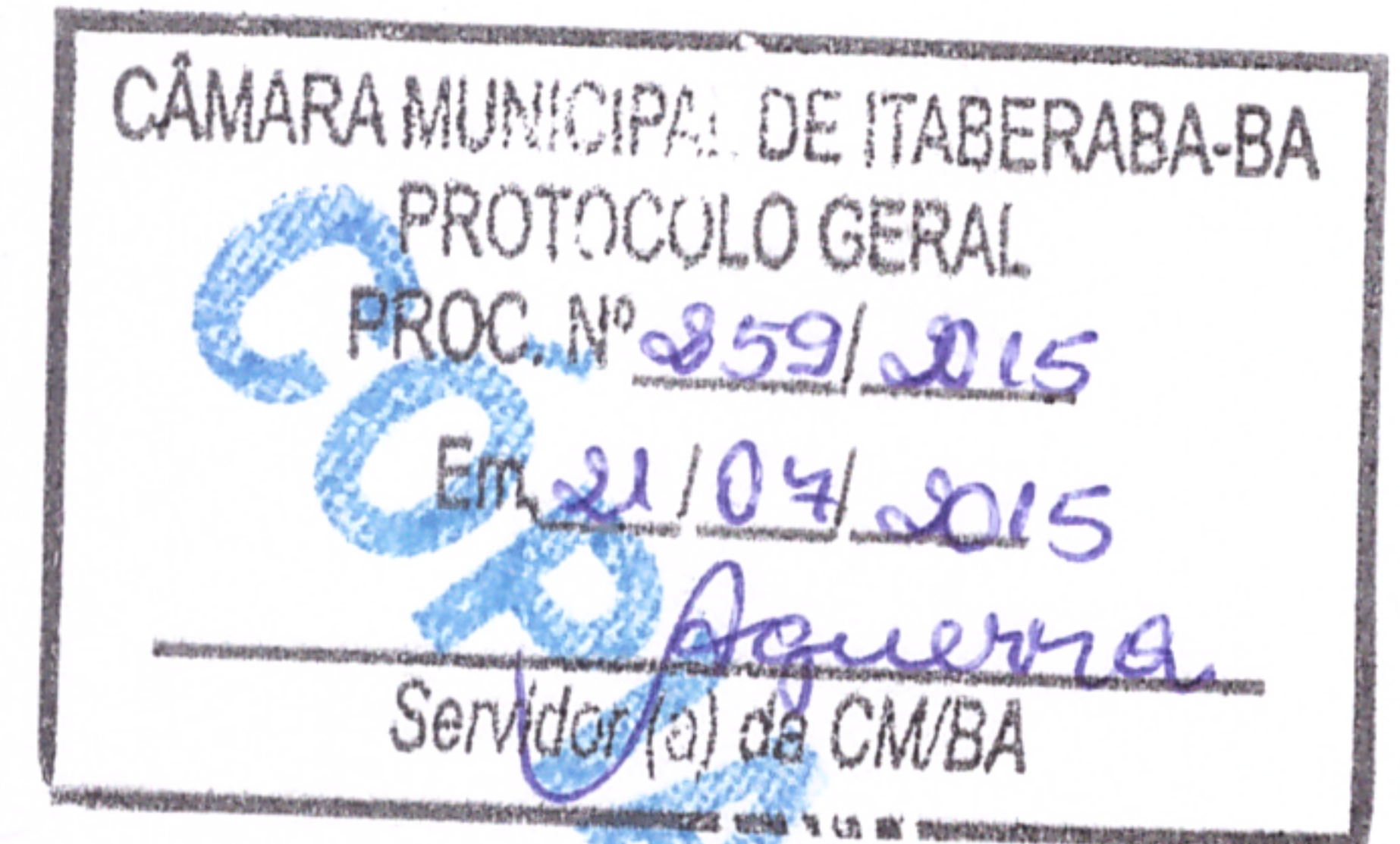


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 295/2015/GAB

Itaberaba, 20 de julho de 2015.

Ao
Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Assunto: Projeto de Lei nº 016 de 17 de julho de 2015.


Exm.º Sr. Presidente

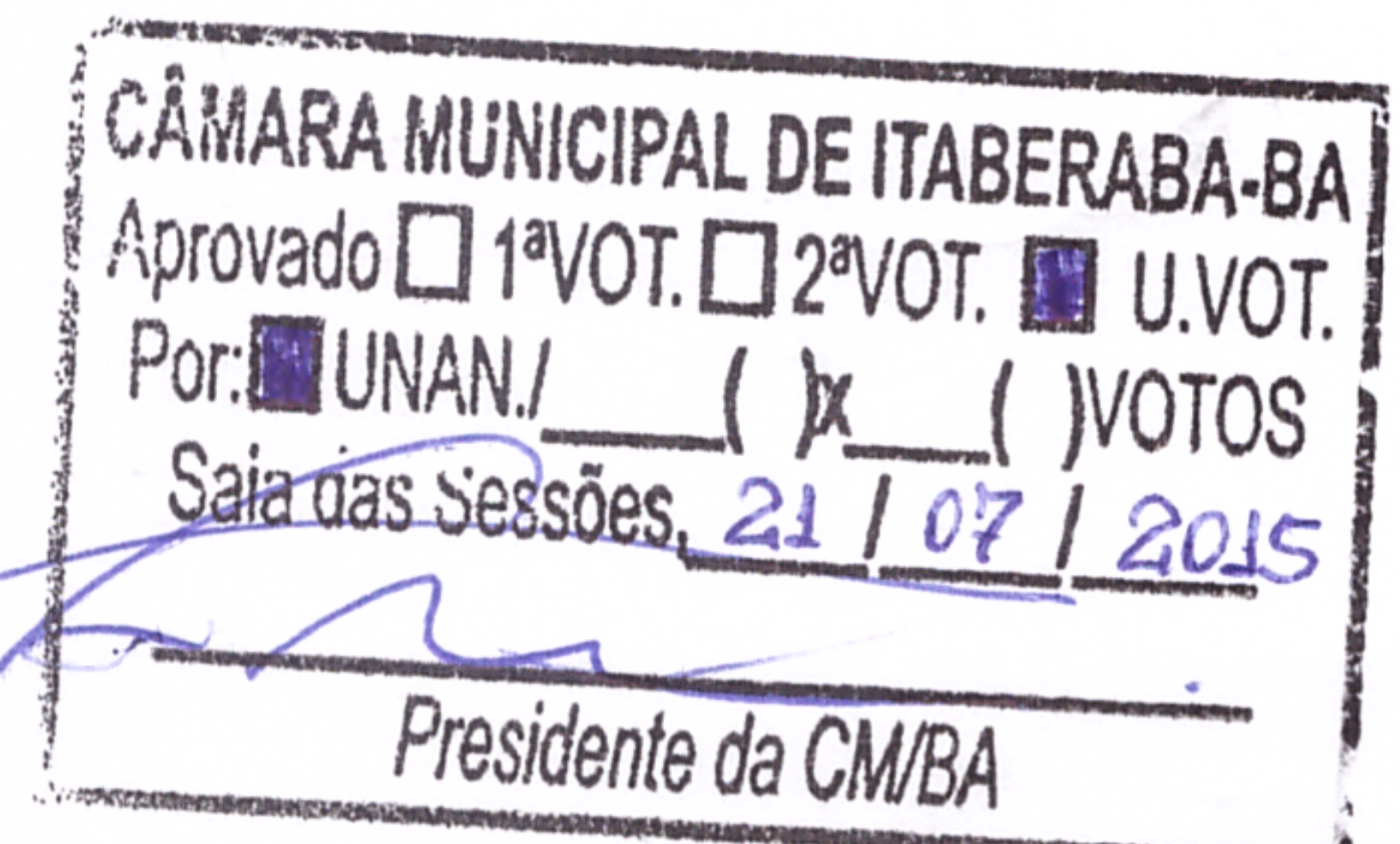
Após cordiais cumprimentos, servimo-nos deste expediente para encaminhar Projeto de Lei nº. 016 de 17 de julho de 2015 que “Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

Assim procedemos com o intuito de que o aludido Projeto de Lei seja apreciado pelos nobres Edis em **Regime de Urgência Especial**.

Ante o exposto, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

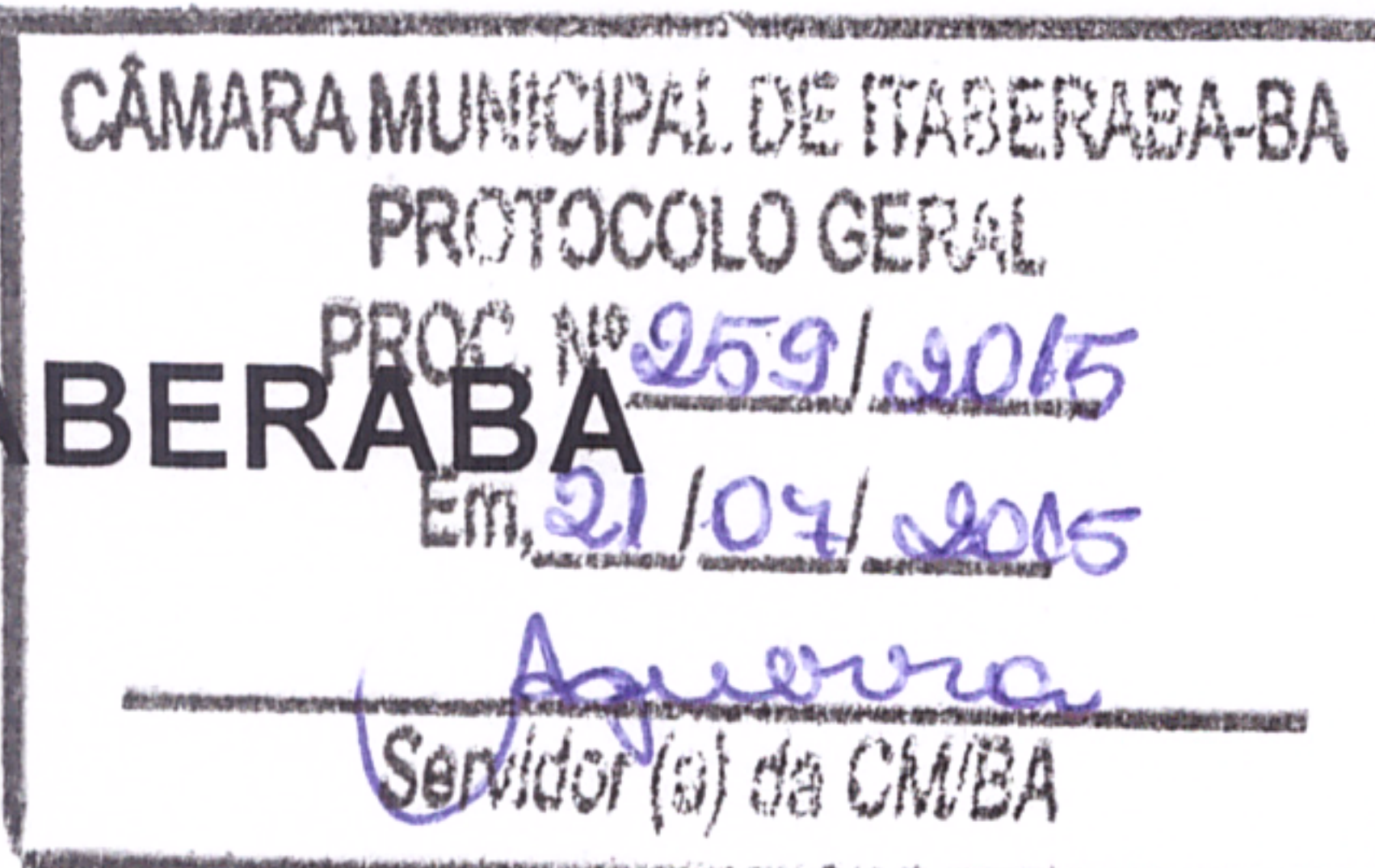

João Almeida Mascarenhas Filho
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 16 DE 17 DE JULHO DE 2015

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Praça de nossa cidade.

Estou propondo para essa Praça a alcunha ou nome social do saudoso cidadão José Teodoro de Araújo, conhecido como **"Zuza da Escurinha"**.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Itaberabense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

José Teodoro de Araújo, o Zuza da Escurinha, nasceu no dia 15 de dezembro de 1928, em Itaíba, zona rural de Itaberaba/BA, foi um homem simples que tinha uma ampla visão de mundo. Adorava seu trabalho e dizia que sempre quis ser comerciante.

A Escurinha, nome dado ao seu comércio e depois ao bairro onde ficava seu armazém, tinha esse nome porque a luz era proveniente dos lampiões ligados em botijões de gás, chamados à época "Bibigás".

Apesar de ter tido pouca oportunidade para estudar, Zuza era um grande comprador de livros. A biblioteca de sua residência possuía enciclopédias, compêndios sobre comportamento, livros de contabilidade e inúmeros volumes de literatura.

Zuza, na sua sabedoria, povoou a casa de livros e filhos, acreditando que, assim, teriam chance de se aproximarem e se conhecerem.

Acreditava no trabalho, na persistência e, acima de tudo, na honestidade. Lidava com os problemas sem levá-los para casa, sempre tentou passar segurança, fé, alegria de viver e adorava levar todos para parque, circo e para o carnaval no Clube Social.

Nove filhos criou ao lado de D. Eurídice, sua esposa. Mulher forte, protagonista de uma história de fé e amor pela vida e família.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Itaberabenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa A. Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências os meus protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2015.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ºVOT. <input type="checkbox"/> 2ºVOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / () X () VOTOS
Sala das Sessões, 21 / 07 / 2015	
_____ Presidente da CM/BA	



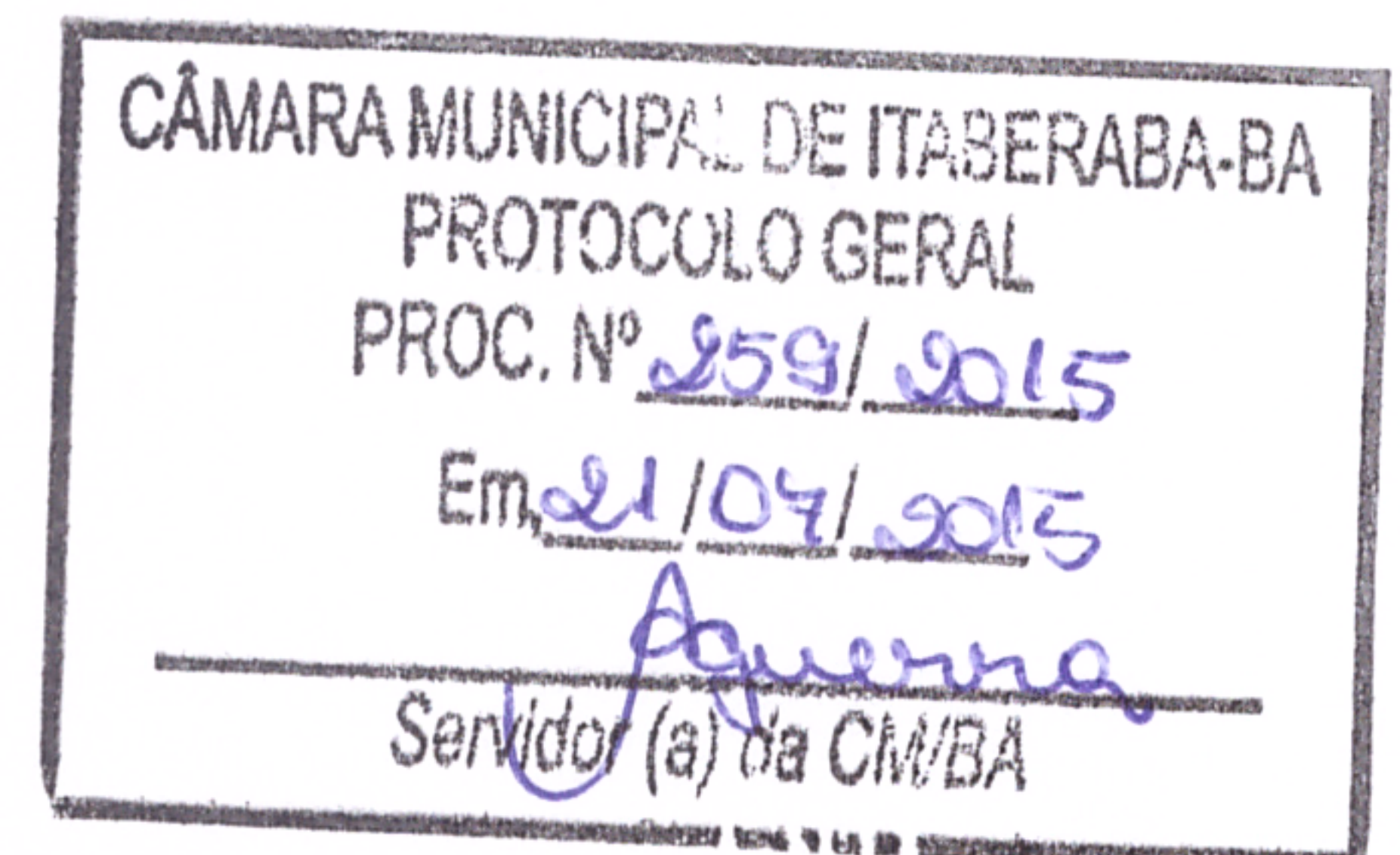
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 016

DE

17 DE JULHO DE 2015



Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:


Art. 1.º - Fica denominada de **PRAÇA ZUZA DA ESCURINHA** a Praça sem denominação no Bairro da Escurinha, localizada no final da Rua Lauro Farni de Freitas.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

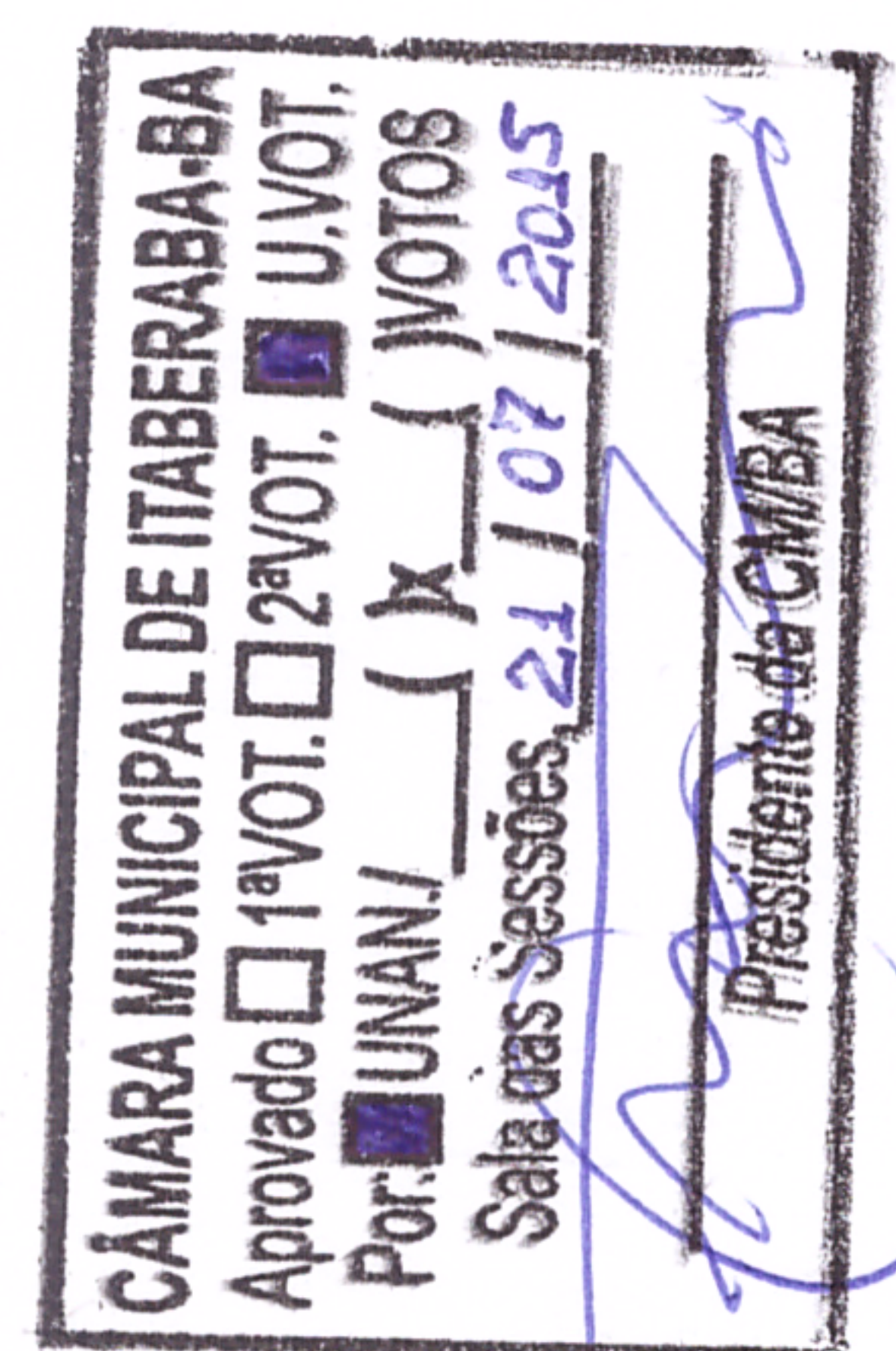
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2015.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal


MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo





SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE DEBATES

Data da Sessão: 20.07.2015	Horário de Início: 20 horas	Local: Plenário Dep. José Amando Sales Mascarenhas
--------------------------------------	---------------------------------------	--

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba - BA, fulcrada no §2º do Art. 149 do Regimento Interno, vem divulgar as proposições para a Sessão Plenária Ordinária de Debates a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal localizado na Praça J. J. Seabra, com as matérias a seguir elencadas:

PAUTA PEQUENO EXPEDIENTE

- **Processo n.º 249/2015 - Projeto de Lei n.º 21/2015 do Poder Legislativo (Autor: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Itaberaba):** Denomina o Prédio Anexo da Câmara Municipal de Itaberaba como "ANEXO ADMINISTRATIVO ROBÉRIO PINHEIRO DA SILVA" e dá outras providências;
- **Processo n.º 250/2015 - Projeto de Lei n.º 20/2015 do Poder Legislativo (Autor: Ver. Luiz Alberto do Bonfim):** Denomina de "LOTEAMENTO ANTONIO DE PÁDUA MENEZES ROMEU - TONINHO ROMEU" o Loteamento conhecido como SEM TETO, localizado no perímetro urbano do município de Itaberaba;
- **Processo n.º 251/2015 - Projeto de Resolução n.º 004/2015 do Poder Legislativo (Autor: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Itaberaba):** Fixa os valores para a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba e dá outras providências.
- **Processo n.º 252/2015 - Indicação (Autor: Ver. Luiz Alberto do Bonfim):** IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO DOS MORADORES DA ZONA RURAL NESTA CIDADE DE ITABERABA.
- **Processo n.º 253/2015 - Indicação (Autor: Ver. Luiz Alberto do Bonfim):** IMPLANTAÇÃO DO ALOJAMENTO DE APOIO AO ATLETA AMADOR NESTA CIDADE DE ITABERABA.
- **Processo n.º 254/2015 - Pedido de Providências (Autor: Ver. Luiz Alberto do Bonfim):** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA INTERSECÇÃO DAS RUAS AFONSO SOARES E MANOEL FABRÍCIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO.
- **Processo n.º 255/2015 - Pedido de Providências (Autor: Ver. Luiz Alberto do Bonfim):** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RECREATIVA EM FRENTE À RUA 07, COM CAMPO DE FUTEBOL, ARBORIZAÇÃO, PARQUE INFANTIL E 05 (CINCO) POSTES DE ILUMINAÇÃO, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTA CIDADE.
- **Processo n.º 256/2015 - Indicação (Autor: Ver. Luiz Alberto do Bonfim):** REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO, ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA GERAL DAS RUAS AFONSO SOARES, MANOEL FABRÍCIO DE OLIVEIRA E SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO.
- **Ofício n.º 290/2015 da Prefeitura Municipal de Itaberaba:** Mensagem do Poder Executivo Municipal – Reabertura dos trabalhos legislativos;
- **Ofício n.º 25/2015 da Itaberaba Previdência - ITAPREV:** Solicitação de Tribuna Livre – Tema: VANTAGENS E DESVANTAGENS DOS RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – Preletor: Consultor Edivaldo do Carmo Souza e Conselho Administrativo;